

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001/2018

JURANDI DELL OSBELL, Prefeito Municipal de Entre Rios - SC, no uso de suas atribuições legais, e nos termos, do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares Municipais nºs 17/2006, 066/2013, 74/2014, 094/2018 e 097/2018 e demais legislação aplicável, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA atender as diversas Secretarias Municipais, se assim necessitar, sob o regime Celetista — Emprego Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e para os demais cargos sob o regime estatutário, filiados ao Regime Geral de Previdência Social, com a execução técnico-administrativa da empresa EPBAZI LTDA ME, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo dar-se-á com a afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, e/ou seus extratos serão publicados em jornais de Circulação Estadual e Regional e Diário Oficial dos Munícipios. Também em caráter meramente informativo na internet, pelos sites www.epbazi.com.br e www.entrerios.sc.gov.br.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento em caráter temporário das vagas legais existentes e formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo.

1.1.1.1. Cargos para a Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	VAGAS	Carga Horária Semanal (hs)	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na admissão	Vencimento R\$	Valor de inscrição R\$
Professor de Séries Iniciais (1ª a 5ª)	CR	20	Licenciatura Graduação Plena em Pedagogia ou correspondente nas áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, conforme o caso.	1.137,84	80,00
Professor de Educação Infantil	01 + CR	20	Licenciatura Graduação Plena em Pedagogia ou correspondente nas áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, conforme o caso.	1.137,84	80,00

Rua Pergentino Alberici, 150 Centro CEP: 89.862-000



Professor de Educação Infantil (Pré-Escola Aldeia Paiol de Barro)	01 + CR	20	Licenciatura Graduação Plena em Pedagogia ou correspondente nas áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, conforme o caso.	1.137,84	80,00
Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	01 + CR	30	Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	1.529,32	80,00
Professor de Educação Física	01 + CR	40	Superior Completo em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física	2.275,69	80,00
Motorista de ônibus	01 + CR	40	Alfabetizado e possuir CNH categoria "D" e CURSO TRANSPORTE ESCOLAR (Exigência do Curso no ato da Contratação)	1.141,92	70,00

1.1.1.2. Cargo para a Secretaria Municipal de Agricultura e demais Secretarias

CARGO	VAGAS	Carga Horária Semanal (hs)	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na admissão	Vencimento dezembro/2016 R\$	Valor de inscrição R\$
Operador de Trator Agrícola	02 + CR	40	Alfabetização e habilitação mínima prevista no art. 144 parágrafo único do CTB. (categoria B)	1.141,92	70,00
Operador de Retroescavadeira	01 + CR	40	ALFABETIZAÇÃO E HABILITAÇÃO MÍNIMA PREVISTA NO ART. 143, III E ART. 144, DO CTB (categoria C)	1.843,92	70,00
Vigia	01 + CR	40	Alfabetizado	937,00	50,00

1.1.1.3. Cargos para a Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	VAGAS	Carga Horária Semanal (hs)	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na admissão	Vencimento dezembro/2016 R\$	Valor de inscrição R\$
Agente Comunitário* de Saúde Micro área Aldeia Matão e Paiol de Barro	01 +CR	40	Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público; haver concluído o ensino médio	1.014,00	70,00

Rua Pergentino Alberici, 150 Centro CEP: 89.862-000

Professor de Educação Física	01 + CR	20	Bacharel	em	1.433,00	80,00
(Academia de Saúde)			Educação	Física e		
			registro	no		
			respectivo	Conselho		

1.1.1.4. Cargos para a Secretaria Municipal de Esportes – Programa Segundo Tempo:

CARGO	VAGAS	Carga Horária Semanal (hs)	Escolaridade outros requi exigidos para c na admissi	sitos cargo	Vencimento dezembro/2016 R\$	Valor de inscrição R\$
Professor de Educação Física	02 + CR	20	Bacharel	ou	2.100,00	80,00
(Programa Segundo Tempo)			Licenciatura			

CR = Cadastro de Reserva.

- 1.1.2. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação dentro do prazo de validade do mesmo, que é para um ano, sendo admitida sua prorrogação por igual período no caso de interesse público.
- 1.1.3. A escolaridade exigida para a investidura nos cargos constam é a que consta no quadro dos itens 1.1.1.1, 1.1.1.2, 1.1.1.3, 1.1.1.4 e na tabela do anexo I deste Edital. As atribuições são as constantes na legislação específica.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2. Os candidatos deverão inscrever-se somente em um cargo, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os cargos na mesma data e horário.
- 2.3. As inscrições serão somente pela Internet.
- 2.4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 16/02/2018 a 19/03/2018.
- 2.5. DA INSCRIÇÃO:
- 2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das 08h00min do dia 16 de fevereiro de 2018 até às 12h:00min (**MEIO DIA**) do dia 19 de março de 2018 pelo site <u>concursos.epbazi.com.br</u>.
- 2.5.2. A EPBAZI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Rua Pergentino Alberici, 150 Centro CEP: 89.862-000

^{*}Emprego Público.



- 2.5.3. O candidato (a) deverá acessar o site www.epbazi.com.br, ir na aba concursos públicos "Processo Seletivo Município de Entre Rios", baixar e Ler atentamente o edital completo, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, escolher o cargo pretendido e preencher o Requerimento de Inscrição;
- 2.5.3.1. Conferir atentamente os dados informados e enviá-lo pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
- 2.5.3.2. Gerar e imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil ou banco de sua preferência, até a data limite de 19/03/2018 as 23h:59min.

OBS: A EPBAZI e o Município de Entre Rios não se responsabilizam por pagamentos realizados após o prazo previsto, sendo que é inteira responsabilidade do candidato efetuar o pagamento com antecedência, pois, é somente dessa forma que garantirá a homologação de sua inscrição.

- 2.5.3.3. Manter em seu poder o requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento e apresentar, no dia da prova ao respectivo fiscal de sala se assim ele exigir.
- 2.5.4. Não serão aceitos pagamentos de inscrições após o dia 19/03/2018.
- 2.5.5. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, de sua inscrição no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter a EPBAZI cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 2.5.6. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.
- 2.5.7. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para acesso em dias úteis, no período de 16/02/2018 a 19/03/2018, no horário das 07h30min às 11h30min, na Prefeitura Municipal sita a Rua Pergentino Alberici 150 Centro Entre Rios/SC.
- 2.6. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da admissão:
- a) Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

Rua Pergentino Alberici, 150 Centro CEP: 89.862-000



- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da admissão;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- h) Candidatos com deficiência verificar Capítulo próprio, neste Edital.
- 2.6.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da ADMISSÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.
- 2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:
- 2.7.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, via postal, via fax, por e-mail, extemporâneas e/ou condicionais.
- 2.7.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e prérequisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo/emprego após efetuar a mesma.
- 2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
- 2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não-identificáveis.
- 2.7.5. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.
- 2.7.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF Cadastro de Pessoa Física, regularizado.
- 2.7.7. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
- 2.7.8. Ao efetivar sua inscrição, o candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações constantes na ficha de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as

Rua Pergentino Alberici, 150 Centro CEP: 89.862-000



exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento ou falta de informação.

- 2.7.9. Qualquer declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e tornarão nulos todos os atos decorrentes dessa inscrição, em qualquer época, podendo o candidato responder as consequências legais.
- 2.7.10. As inscrições deferidas ou indeferidas serão divulgadas no dia 22/03/2018.
- 2.8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
- 2.8.1. Em 26/03/2018 será divulgado edital de homologação das inscrições e os locais de provas.
- 2.8.2. O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, <u>podendo impetrar pedido de recurso</u>, conforme determinado neste Edital.
- 2.8.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.
- 2.8.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites www.epbazi.com.br e www.entrerios.sc.gov.br ou ainda no Mural da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal. A ordem de chamamento de candidatos inscritos na condição de PNE será para o melhor classificado a 20ª (vigésima) vaga a segunda a 40ª (quadragésima) ou obedecendo a sua classificação normal anterior a vigésima e a quadragésima, se for o caso.
- 3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "pessoas com deficiência", bem como, deverá encaminhar, via sistema, na área do Candidato aba Recursos, até o dia 19/03/2018, os seguintes documentos:
 - a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), digitalizado em PDF emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como da provável causa da deficiência;
 - b) Requerimento solicitando vaga especial digitalizado em PDF, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial, se for o caso (conforme modelo do Anexo V deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Rua Pergentino Alberici, 150 Centro CEP: 89.862-000



- 3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.
- 3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 3.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.
- 3.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.
- 3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1. DAS PROVAS POR CARGO:

- 4.1.1. Para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física (todos), Professor de Língua Estrangeira e Professor Séries Iniciais, o Processo Seletivo constará de PROVA OBJETIVA E PROVAS DE TÍTULOS.
- 4.1.2. Para os Cargos de Operador de Trator Agrícola, Operador de Retroescavadeira e Motorista de ônibus o Processo constará prova Objetiva e Prova Prática.
- 4.1.3. Para os demais cargos constará apenas PROVA OBJETIVA.
- 4.1.4. As provas objetivas, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.
- 4.1.5. Nas provas de títulos serão considerados os diplomas de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado em sua área de atuação, conforme a tabela abaixo:

Titulo	Pontos
Pós-Graduação em área especifica	0,50
Mestrado na área especifica	1,00
Doutorado na área especifica	1,50

Rua Pergentino Alberici, 150 Centro CEP: 89.862-000



- 4.1.6. O candidato que possuir títulos em sua área de atuação <u>deverá levar consigo</u>, no dia da prova objetiva, cópia do referido diploma, <u>devidamente autenticado em cartório</u>, em um envelope o qual será lacrado na presença dos demais candidatos, com a identificação do seu número de inscrição e cargo e, entrega-lo ao fiscal de sala, onde será lhe devolvido o protocolo do título.
- 4.2. Serão considerados aprovados e/ou HABILITADOS, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,00 (três) na nota da prova objetiva ou somadas as notas das provas objetivas com a de títulos, ou ainda prova objetiva mais prática, se for o caso, conforme previsão nos subitens 4.1.2. e 4.1.3.
- 4.2.1. Os horários de realização das provas objetivas e de títulos ficam assim definidos:

Evento	Horário
Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.	08h15min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob	08h50min
qualquer alegação, a partir deste horário.	
Abertura dos invólucros e distribuição das provas e na sequência início das	09h00min
provas	
OBS.: O tempo gasto para abertura e distribuição das provas e recebimento de	
títulos será acrescido ao tempo final da prova caso seja necessário.	
O tempo mínimo de permanência em sala de prova é de 01 (uma) hora, saída às:	10h00min
Final Devolução obrigatória do caderno de questões e cartão-resposta	12h00min
Provas práticas para Operador de Trator Agrícola, Operador de Retroescavadeira	14h00min
e Motorista de Ônibus	

4.3. DA PROVA OBJETIVA

- 4.3.1. A prova escrita será constituída de 20 (vinte) questões objetivas, cada uma delas com até 04 (quatro) alternativas das quais uma única será correta e com duração de até 03 (três)horas.
- 4.3.2. As áreas de conhecimento para cada cargo, abrangidas pela prova, o número e valor das questões de cada uma delas, seguem descritas a seguir:

Cargos	Tipo de prova	Disciplinas	Nº de questões	Peso de cada questão (pontos)	Total de pontos
		Português	03		
Todos, exceto	Conhecimentos gerais	Matemática	03	0,30	3,00
Operador de Trator Agrícola, Operador de		Conhecimentos Gerais e Municipais	04		
Retroescavadeira e Motorista de ônibus	Conhecimentos específicos	Conhecimentos técnicos específicos ao cargo	10	0,70	7,00
	Total	1	20	10)
Cargo	Tipo de prova	Disciplinas	Nº de questões	Peso de cada questão (pontos)	Total de pontos
		Português	03	0,10	0,30
		Matemática	03	0,10	0,30
	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Gerais e Municipais	04	0,10	0,40
Operador de Trator Agrícola, Operador	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos técnicos específicos ao cargo	10	0,20	2,00

Rua Pergentino Alberici, 150 CNPJ: 01.612.698/0001-69 Centro

CEP: 89.862-000

Telefone: (49) 3351-0060



de Retroescavadeira e Motorista de ônibus	Prova Prática	Práticas das rotinas de trabalho com trator agrícola com implementos, Retroescavadeira e Ônibus escolar, conforme o caso.		7,00
	Total		20	10,00

- 4.3.3. Os programas das provas (conteúdos programáticos) constam do anexo II deste edital.
- 4.3.4. A Nota final para os cargos de Professores será a nota da prova objetiva no somatório dos pontos obtidos em cada disciplina, mais a soma da prova de títulos.

NF = NPO + NPT

Onde:

NF = Nota Final

NPO = Nota Prova Objetiva

NPT = Nota da Prova de Títulos

- 4.3.5. Para os Cargos de Operador de Trator Agrícola, Operador de Retroescavadeira e Motorista de ônibus a nota final será a nota da prova objetiva somada a prova prática.
- 4.3.5.1. O local da prática para os candidatos aos Cargos de Operador de Trator Agrícola, Operador de Retroescavadeira e Motorista de ônibus será na Garagem Municipal com endereço a Rua Pergentino Alberici, nº 150, Centro, Entre Rios SC.
- 4.3.5.2. Para realizar a prova prática o candidato deverá comparecer no endereço citado no item 4.3.5.1. até as 14h00min do dia 01/04/2018. Após esse horário não será permitida a entrada no local.
- 4.3.5.3. A pontuação de prática será somada à nota da prova escrita (NF = NPE + NPP):

Onde: NF = Nota final

NPE = Nota Prova Escrita

NPP = Nota da prova de prática.

- 4.3.5.4. O candidato que não comparecer no local e hora designados no item estará automaticamente desclassificado do certame.
- 4.3.5.5. O candidato deverá realizar a prova prática no equipamento que o Instrutor previamente designar.
- 4.3.5.6. O candidato que não acatar com as instruções de **segurança** que o instrutor informar estará desclassificado do certame.
- 4.3.5.7. A escala de pontuação da nota da prova prática será de 0,00 a 7,00 (zero a sete) pontos, sendo que será somado ao resultado da nota da prova objetiva, assim obtendo a nota final do certame.

Rua Pergentino Alberici, 150 Centro CEP: 89.862-000



4.3.5.3.O candidato deverá comparecer munido da ficha de inscrição, sendo obrigatória à apresentação de Carteira Nacional de Habilitação.

4.3.5.4. Caso o candidato não possa apresentar o documento de habilitação, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, especificando a categoria da Carteira Nacional de Habilitação.

4.3.5.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

4.3.5.7. As regras de conduta da prova escrita se aplicam para a prova prática.

4.3.5.8. Os critérios e forma de avaliação da prova prática serão estabelecidos pelo instrutor designado, sendo que será aplicado o mesmo critério para todos os candidatos do cargo respectivo.

4.3.5.9. O tempo de duração da prova prática será de no máximo 20 (vinte) minutos para cada candidato.

4.3.5.10. Abaixo a avaliação da prova prática:

Formulário Prova Prática Motorista
Inscrição: Candidato:
1. Pontuação Positiva:
I - Habilidades em realizar as tarefas:
() Ótimo – 2,0 pontos
() Bom – 1,50 pontos
() Regular – 1,00 ponto
() Ruim - 0,00 ponto
II – Aproveitamento do tempo e dos equipamentos/veículo:
() Ótimo – 1,00 ponto
() Bom - 0,50 ponto
() Regular – 0,20 ponto
() Ruim - 0,00 ponto

Rua Pergentino Alberici, 150 Centro

III – Produtividade

CEP: 89.862-000 CNPJ: 01.612.698/0001-69

Telefone: (49) 3351-0060

() Ótimo – 2,0 pontos
() Bom – 1,50 pontos
() Regular – 1,00 ponto
() Ruim - 0,00 ponto
IV – Técnica/Aptidão/Eficiência
() Ótimo – 2,00 pontos
() Bom – 1,50 pontos
() Regular – 1,00 ponto
() Ruim - 0,00 ponto
Nota positiva = soma I + II + III + IV =
Assinatura do Candidato:
2. Pontuação negativa
FALTAS – MOTORISTA
Faltas Eliminatórias:
a) Avançou o sinal vermelho; SIM () NÃO ()
b) Avançou a via preferencial; SIM () NÃO ()
c) Entrou na contramão; SIM () NÃO ()
d) Excedeu a velocidade indicada para a via; SIM () NÃO ()
e) Avançou sobre o meio-fio; SIM () NÃO ()
f) Provocou acidente durante a realização do exame; SIM () NÃO ()
g) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima; SIM () NÃO () (descrever)
Faltas Graves ((-0,50 (meio) Ponto)):
a) desobedeceu à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; SIM () NÃO ()
b) não observou as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; SIM () NÃO ()
c) não deu preferência de passagem ao pedestre que estava atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não havia concluído a travessia, avançou com o veículo; SIM ()

Rua Pergentino Alberici, 150 CNPJ: 01.612.698/0001-69 Centro

Telefone: (49) 3351-0060

CEP: 89.862-000

NÃO()

- d) não sinalizou com antecedência a manobra pretendida ou a sinalizou incorretamente; SIM() NÃO ()
- e) não usou devidamente o cinto de segurança e EPIs Equipamento de Proteção Individual; SIM () NÃO ()
- f) perdeu o controle da direção do veículo em movimento; SIM () NÃO ()
- g) cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza grave. SIM () NÃO () (descrever)

Faltas Médias ((-0,25 (zero vinte e cinco) ponto)):

- a) executou o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; SIM () NÃO ()
- b) trafegou em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; SIM () NÃO ()
- c) interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; SIM () NÃO ()
- d) fez conversão incorretamente; SIM () NÃO ()
- e) usou buzina sem necessidade ou em local proibido; SIM () NÃO ()
- f) desengrenou o veículo nos declives; SIM () NÃO ()
- g) colocou o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; SIM () NÃO ()
- h) usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; SIM () NÃO ()
- i) entrou nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; SIM () NÃO ()
- j) engrenou ou utilizou as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; SIM () NÃO ()
- k) cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza média. SIM () NÃO () (descrever)

Faltas Leves ((-0,10 (zero dez) ponto)):

- a) provocou movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; SIM () NÃO ()
- b) ajustou incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; SIM () NÃO ()
- c) não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; SIM () NÃO ()
- d) apoiou o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; SIM () NÃO ()
- e) utilizou ou Interpretou incorretamente os instrumentos do painel do veículo; SIM () NÃO ()

Rua Pergentino Alberici, 150 Centro CEP: 89.862-000

f) deu partida ao veiculo com a engrenagem de tração ligada; SIM () NAO ()
g) tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; SIM () NÃO ()
h) cometeu qualquer outra infração de natureza leve. SIM () NÃO () (descrever)
Total Pontuação Positiva 1 =
Total Pontuação Negativa 2 =
Nota: 01 – 02 =
AVALIADOR:

OBS: Ao realizar a prova prática o Candidato deverá apresentar ao Instrutor antes de iniciar a prova:

- a) Para os candidatos ao cargo de Operador de Trator Agrícola a Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" ou superior;
- b) Para os candidatos ao cargo de Operador de Retroescavadeira a Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior;
- c) Para os candidatos ao cargo de Motorista de ônibus a Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior;
- 4.3.6. Para os demais cargos a nota final será a nota da prova objetiva no somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.
- 4.4. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma.
- 4.5. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 4.6. O ingresso na sala de provas e no local da prova prática só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade e comprovante de inscrição.
- 4.6.1. A critério da organizadora o comprovante de inscrição poderá ser dispensado.
- 4.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, mesmo que diplomas, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

Rua Pergentino Alberici, 150 Centro CEP: 89.862-000



- 4.8. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição. A critério da organização do Processo Seletivo, estes documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.
- 4.9. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 4.10. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e deverá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 4.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.
- 4.12. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização;
- e) Comparecer em visível estado de embriaguez nos locais das provas.
- 4.13. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.14. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.
- 4.15. Será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização da prova, desde que estejam em embalagens transparentes e sem rótulo, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.16. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente e sem rótulo e/ou embalagem com alimento sem identificação e transparente. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo

Rua Pergentino Alberici, 150 Centro CEP: 89.862-000

candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

- 4.17. A Prova Objetiva, para todos os cargos será aplicada em 01/04/2018, em local a ser divulgado quando da homologação das inscrições.
- 4.18. O Município reserva-se o direito de indicar nova data para a realização das Provas, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação na imprensa oficial, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da realização das mesmas.
- 4.19. Os programas da prova objetiva de cada cargo são os constantes no Anexo II do presente Edital.
- 4.19.1. Em todas as provas, quando da citação de legislação ou normas técnicas, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até o último dia das inscrições.
- 4.19.2. As leis indicadas nas referências bibliográficas poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.
- 4.20. O tempo de duração da prova objetiva será de até 3 horas.
- 4.21. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30(trinta) minutos aos locais das provas, munidos de caneta esferográfica transparente azul ou preta de ponta grossa.
- 4.22. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.
- 4.23. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 4.24. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do presente Processo, a EPBAZI poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.
- 4.25. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.
- 4.26. O CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para a correção da prova. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado no local apropriado. É obrigação do candidato conferir seus dados no cartão de respostas e assinar no local indicado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.
- 4.27. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

Rua Pergentino Alberici, 150 Centro CEP: 89.862-000



- 4.28. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
- 4.29. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões.
- 4.30. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito divulgado posteriormente.
- 4.31. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
- 4.32. A prova padrão ficará disponível para consulta online no período de recursos.
- 4.33. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais para o lacre dos envelopes.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS

- 5.1. Será admitido recurso quanto:
- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados preliminares do Processo Seletivo.
- 5.2. Todos os recursos deverão ser interpostos conforme o cronograma, a contar da divulgação por edital, de cada evento.
- 5.3. Os recursos deverão ser enviados digitalizados via área do candidato, no prazo estipulado no item 5.2 deste Edital. O modelo de formulário de recursos encontra-se <u>anexo III deste Edital</u>.
- 5.3.1. Para enviar o recurso o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" preencher o formulário online com os devidos dados, preencher, assinar, digitalizar em ".pdf" e anexar online o formulário preenchido constante no anexo III deste Edital.
- 5.3.1. <u>Não serão aceitos</u> recursos enviados de outras formas senão *online*. Os candidatos que obtiverem dúvidas quanto ao envio de recursos poderão entrar em contato com a empresa organizadora por telefone fixo ou móvel constantes no site <u>www.epbazi.com.br</u>.
- 5.3.2. <u>Não serão recebidos arquivos de recursos em formatos de foto (jpg, gif, etc) editor de textos</u>, pois, se torna impossível sua visualização e transferência do banco de dados da organizadora para o Município.
- 5.4. Para cada questionamento deverá ser utilizado um formulário, com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, no qual deve ser circunstanciada exposição a respeito das questões e pontos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deverá ser atribuído maior grau ou número de pontos, bem como as razões do pedido de revisão e o total dos pontos pleiteados.
- 5.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados dos itens 5.3 e seus subitens e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

Rua Pergentino Alberici, 150 Centro CEP: 89.862-000



- 5.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou e-mail ou em desacordo com este Edital.
- 5.7. Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas por decisão da Comissão Executora do Processo Seletivo, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.
- 5.8. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
- 5.9. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo. Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, não serão aceitos.
- 5.10. Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas poderão ser divulgadas por questão e não direcionadas a cada candidato.
- 5.11. A EPBAZI não se responsabiliza por recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos solicitados.

CAPÍTULO VI - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota da prova objetiva, conforme o número de acertos e se for o caso, para alguns cargos, da prova objetiva somada a prova de títulos e/ou a prova prática.
- 6.2. A classificação final do Processo Seletivo será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.
- 6.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
- 6.3.1. Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 Estatuto do Idoso, este terá preferência pela maior idade.
- 6.3.2. Persistindo o empate, exceto para o cargo de Operador de Trator Agrícola, Operador de Retroescavadeira e Motorista de Ônibus, será mais bem classificado o candidato que obtiver maior número de acertos nas questões específicas, persistindo ainda, o candidato de maior idade. E se assim persistir empatados, será efetuado sorteio.

Rua Pergentino Alberici, 150 Centro CEP: 89.862-000

6.3.3. O critério de desempate para os cargos de Operador de Trator Agrícola, Operador de Retroescavadeira e Motorista de ônibus, não sendo o do subitem 6.3.1., será a nota da prova Prática, persistindo o empate o candidato de maior idade e se assim persistir, será efetuado sorteio.

CAPÍTULO VII - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 7.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 7.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Entre Rios/SC.
- 7.3. A publicação da convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Mural da Prefeitura Municipal e, paralelamente, no site www.entrerios.sc.gov.br.
- 7.4. Os candidatos convocados para admissão em caráter temporário terão o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, para se apresentarem junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.
- 7.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.
- 7.6. O presente processo seletivo terá vigência para um ano, podendo ser prorrogado por igual período em caso de interesse público, ou ainda haver o encerramento antecipado dos contratos de admissão em caráter temporário (ACT) em decorrência da aprovação em concurso público de candidatos para os mesmos cargos.
- 7.7. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a admissão no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:
- a) A documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II item 2.6 deste Edital acompanhada de fotocópia;
- b) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- c) Cédula de Identidade;
- d) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- e) PIS/PASEP;
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- g) Certificado de Quitação Militar (para os do sexo masculino);

Rua Pergentino Alberici, 150 Centro CEP: 89.862-000



- h) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- i) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- j) Carteira de Trabalho;
- k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- I) Declaração de não acúmulo de cargo (conforme modelo disponibilizado pelo Setor de RH do Município), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- m) Uma foto 3x4, recente;
- n) Declaração de bens.
- 7.8. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da admissão, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.
- 7.9. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Entre Rios, em conjunto com a EPBAZI LTDA.
- 8.3. Fazem parte do presente Edital:
- a) Anexo I, escolaridade dos cargos;
- b) Anexo II, conteúdo programático das provas;
- c) Anexo III, Modelo de Requerimento;
- d) Anexo IV, cronograma do processo;
- d) Anexo V, requerimento pessoas com deficiência.

Entre Rios - SC, 14 de fevereiro de 2018.

JURANDI DELL OSBEL Prefeito Municipal

Rua Pergentino Alberici, 150 Centro CEP: 89.862-000



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E ESCOLARIDADE DOS CARGOS

Processo Seletivo nº 001/2018

CARGO	Escolaridade e Atribuições a ser comprovada no ato do chamamento para assumir a vaga
Agente Comunitário* de Saúde Micro área Aldeia Paiol de Barro e Matão (Emprego Público)	Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; haver concluído o ensino médio. Atribuição conforme Legislação Específica.
Operador de Trator Agrícola (Agricultura)	Alfabetizado e habilitado conforme CTB (CNH mínima categoria B) Atribuição conforme Legislação Específica.
Professor de Educação Física (Academia de Saúde)	Bacharel em Educação Física e Registro no Conselho respectivo. Atribuição conforme Legislação Específica.
Professor de Educação Física (Educação)	Superior completo em Educação Física e registro no respectivo conselho. Atribuição conforme Legislação Específica.
Professor de Educação Física (Esportes)	Bacharelado ou Licenciatura. Atribuição conforme Legislação Específica.
Professor de Educação Infantil e/ou Aldeia Paiol de Barro	Licenciatura Graduação Plena em Pedagogia ou correspondente nas áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, conforme o caso. Atribuição conforme Legislação Específica.
Professor de Séries Iniciais	Licenciatura Graduação Plena em Pedagogia ou correspondente nas áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, conforme o caso. Atribuição conforme Legislação Específica.
Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	Professor de Língua Estrangeira (Inglês) Atribuição conforme Legislação Específica.
Motorista de ônibus	Alfabetizado e ser habilitado na categoria "D" ou superior. Apresentar curso de transporte de escolares no ato da admissão. Atribuição conforme Legislação Específica.
Operador de Trator Agrícola	Alfabetizado e ser habilitado na categoria "B" ou superior. Atribuição conforme Legislação Específica.
Operador de Retroescavadeira	Alfabetizado e ser habilitado na categoria "C" ou superior. Atribuição conforme Legislação Específica.
Vigia	Alfabetizado. Atribuição conforme Legislação Específica.

CNPJ: 01.612.698/0001-69



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

Processo Seletivo nº 001/2018

1 - CARGOS DE NIVEIS ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL

- 1.1. Conhecimentos Gerais comum a todos os cargos de nível fundamental
- 1.1.1. ENTRE RIOS: a) Histórico; b) Aspectos econômicos; c) Aspectos geográficos. Referências Bibliográficas: www.entrerios.sc.gov.br.
- 1.1.2. Legislação: Constituição Federal (Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes). Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 8.429/92.
- **1.2. LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. As orações subordinadas.
- **1.3. MATEMÁTICA:** números reais, números complexos, sistemas lineares, matrizes e determinantes, progressão aritmética, progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Grandezas e medidas: medidas de área, medidas de volume, medidas de energia, trigonometria. Funções: função afim, função quadrática, função polinomial, função exponencial, função logarítmica, função trigonométrica, função modular. Geometrias: geometria plana. Tratamento da informação: analise combinatória, estudo das probabilidades.

1.4. Conhecimentos Específicos

1.4.1. Cargo: Operador de Trator Agrícola e de Retroescavadeira

Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar. Resoluções do CONTRAN. Noções de Manutenção, Conservação e Limpeza das Máquinas e Equipamentos de Trabalho. Utilização dos equipamentos apropriados para cada serviço específico. Cuidados necessários na utilização do equipamento com segurança. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual necessários para o desempenho da função. Princípios de manutenção de veículos e máquinas. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Conhecimentos básicos de primeiros socorros. Noções básicas de mecânica. Noções básicas de direção defensiva.

1.4.2. Cargo: Vigia

Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, especificamente sobre serviços de vigia e de vigilância (desarmada) de bens públicos móveis e imóveis, sejam patrimoniais ou de domínio público; conhecimentos acerca das formas de comunicação dos atos de depredação do patrimônio público, inclusive do patrimônio, histórico e cultural e das formas de comunicação das tentativas de arrombamento de portas, janelas,

Rua Pergentino Alberici, 150 Centro CEP: 89.862-000



guaritas, outros e outros acessos aos prédios públicos municipais; conhecimentos sobre equipamentos necessários ao exercício das atribuições do cargo, bem como sua manutenção e conservação; conhecimentos sobre o controle de entrada e saída de pessoas e veículos nos locais de vigilância e da forma e meios para a comunicação de anormalidades e ocorrências diversas, no local e horário de trabalho; conhecimento das responsabilidades e deveres dos servidores públicos municipais; conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores da Administração Municipal com as autoridades, dirigentes superiores, servidores municipais, com outras autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às atribuições do cargo.

1.4.3. Cargo: Motorista de Ônibus

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Proibições. Transporte de cargas. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros. Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

2 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

2.1. Conhecimentos Gerais

História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário.

2.2. LÍNGUA PORTUGUESA:

Rua Pergentino Alberici, 150

CNPJ: 01.612.698/0001-69

Centro

CEP: 89.862-000

Telefone: (49) 3351-0060



Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Morfologia: processos de formação de palavras, as 10 classes de palavras (artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição), flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato...). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. As questões de Língua Portuguesa, assim com aquelas das demais áreas (descritas neste ANEXO), serão elaboradas sob as normas ortográficas do Decreto nº 6.583, de 29 de março de 2008, que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.

2.3. MATEMÁTICA:

Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Média Aritmética: Simples e ponderada. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º e 2. Grau, Logarítmicas, Exponenciais e Trigonométricas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Matrizes. Raízes. Polinômios. Binômios. Fatorial.

2.4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

2.4.1. Cargo: Agente Comunitário de Saúde Micro Área Centro

Matéria Especifica: Portaria N° 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria N° 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF. Noções Básicas sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). O Agente Comunitário de Saúde e suas atribuições. Atenção Básica à Saúde. Política Nacional de Promoção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Planejamento Familiar, Aborto, Gestação, Pré-Natal, Puerpério, Amamentação, saúde da mulher e da criança, saúde do adulto, saúde do idoso, Adolescência, Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS, Controle da Hipertensão Arterial, Diabetes Melittus, Tuberculose, Hanseníase. Noções de Imunização. Doenças prevalentes na infância. Doenças preveníveis mediante vacinação. Transmissibilidade. Doenças transmitidas por vetores. Doenças veiculadas pela água e alimentos. Ações de Educação e Vigilância à Saúde. Atribuições do Cargo.

Rua Pergentino Alberici, 150 Centro CEP: 89.862-000



3. CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

3.1. Conhecimentos Gerais

História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário.

- **3.2. LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. As orações subordinadas.
- **3.3. MATEMÁTICA:** NÚMEROS E ÁLGEBRA: números reais, números complexos, sistemas lineares, matrizes e determinantes, progressão aritmética, progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Grandezas e medidas: medidas de área, medidas de volume, medidas de informática, medidas de energia, trigonometria. Funções: função afim, função quadrática, função polinomial, função exponencial, função logarítmica, função trigonométrica, função modular. Geometrias: geometria plana, geometria espacial. Tratamento da informação: analise combinatória, estudo das probabilidades, estatística, matemática financeira.

3.4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.4.1. Cargo: Professor de Educação Física (Todos)

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) — Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. A educação física no Brasil – sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental. Avaliação em educação física. A relação ensino aprendizagem numa visão construtivista sócio interacionista. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania. Parâmetros Curriculares nacionais de Educação física. A educação inclusiva na educação física. Competição, cooperação e transformação didático pedagógica. Anatomia e Fisiologia Humanas. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Fisiologia do exercício. Substâncias proibidas/permitidas. Esportes: atletismo, futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol, esportes com bastões, técnicas e táticas, regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: judô, capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Organização e legislação do ensino da educação física. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Atualidades profissionais.

Rua Pergentino Alberici, 150 Centro CEP: 89.862-000



3.4.2. Cargos: Professor Educação Infantil e Professor Educação Infantil Aldeia Paiol de Barro (Educação)

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Plano Nacional de Educação – PNE. História da Educação. Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para a educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. Tecnologias no contexto educacional. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Construtivismo. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Ética no trabalho docente. Diversidade. Teóricos: Paulo Freire, Piaget, Rousseau, Vygotsky, Wallon, Rubem Alves, Edgar Morin, Ovide Decroly, Maria Montessori, Celestin Freinet, Johann Heinrich Pestalozzi, Carl Rogers, Friedrich Froebel. Atualidades Profissionais. Atribuições do cargo.

3.4.3. Cargo: Professor Séries Iniciais 1º a 5º ano.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Plano Nacional de Educação – PNE. História da Educação. Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da prática de ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Inatismo, empirismo e construtivismo. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino aprendizagem. Pressupostos filosóficos. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Ética no trabalho docente. Distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. Tecnologias no contexto educacional. Diversidade. Alfabetização com letramento. Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística; Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interpendências, saúde; Ciências humanas e sociais: tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação,

Rua Pergentino Alberici, 150 Centro CEP: 89.862-000



representação. Teóricos: Paulo Freire, Piaget, Rousseau, Vygotsky, Wallon, Rubem Alves, Edgar Morin, Ovide Decroly, Maria Montessori, Celestin Freinet, Johann Heinrich Pestalozzi, Carl Rogers, Friedrich Froebel. Atualidades profissionais. Atribuições do cargo.

3.4.4. Professor de Língua Estrangeira (Inglês):

Metodologia do ensino da língua estrangeira. Proposta curricular da língua estrangeira moderna. O ensino de língua para a comunicação. Construção da leitura e escrita da língua estrangeira. Parâmetros Curriculares Nacionais — Língua Estrangeira. Compreensão de texto. Preposições. Pronomes. Comparação de adjetivos. Superlativos. Todos os tempos verbais e formas afirmativa, negativa e interrogativa. Verbos regulares e irregulares (Passado). Falsos cognatos. Falsos Verbos. Conjunções. Plural. Discurso indireto. Caso genitivo. Fonologia. Atualidades Profissionais. GRAMÁTICA: Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe; Vocabulário, Compreensão de textos variados, pertencentes aos diversos gêneros textuais. Processo ensino aprendizagem centrados nas competências e habilidades linguísticas. Contextualização e interdisciplinaridade do ensino dos conteúdos. Métodos e técnicas de ensino. Recursos didáticos. Avaliação no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem; Leitura como letramento; Comunicação oral como letramento e Prática escrita como letramento. Leitura e Interpretação de Textos.

Rua Pergentino Alberici, 150 Centro CEP: 89.862-000



ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018

		CPF	DO		
		CANDIDATO:	50		
		E-MAIL CANDIDATO	DO		
		DATA	DE		
		NASCIVIENTO	'	<u> </u>	
RENTE:	1 – EDITAL E AN	EXOS.			
IMERO	2 – INSCRIÇÕES	DEFERIDAS E INDEFE	ERIDAS	S.	
	3 – QUESTÃO D	E PROVA.			
	4 – GABARITO P	RELIMINAR.			
	5 – RESULTADO	PRELIMINAR.			
	6 – CONTRA PO	NTUAÇÃO DA PROV	4 DO (CANDIDATO RECORRENTE.	
	7 – OUTROS CAS	sos.			
azões de		damentação teórica/		lhas auxiliares até no máximo de jurisprudencial/doutrinaria pode	
antas fol	ilias ioi eili liecess				
	RENTE: JMERO	2 – INSCRIÇÕES 3 – QUESTÃO DI 4 – GABARITO P 5 – RESULTADO 6 – CONTRA POI 7 – OUTROS CAS	RENTE: 1 – EDITAL E ANEXOS. JMERO 2 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFI 3 – QUESTÃO DE PROVA. 4 – GABARITO PRELIMINAR. 5 – RESULTADO PRELIMINAR. 6 – CONTRA PONTUAÇÃO DA PROVA 7 – OUTROS CASOS. CURSO:	2 - INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS 3 - QUESTÃO DE PROVA. 4 - GABARITO PRELIMINAR. 5 - RESULTADO PRELIMINAR. 6 - CONTRA PONTUAÇÃO DA PROVA DO O 7 - OUTROS CASOS. CURSO:	

Rua Pergentino Alberici, 150

CNPJ: 01.612.698/0001-69

1 - DEFERIDO

Centro

2 - INDEFERIDO

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA BANCA EXAMINADORA

CEP: 89.862-000

Telefone: (49) 3351-0060



ANEXO IV - Cronograma do Processo

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018

EVENTO	Data
Publicação da íntegra do Edital	15/02/2018
Prazo para impugnação das disposições editalícias	15 a 28/02/2018
Período de inscrições exclusivamente via internet	16/02 a 19/03/2018
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição.	19/03/2018 até
	23h59min:59seg
Prazo final para entrega do requerimento e do laudo médico dos	19/03/2018 até
candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de	23h59min:59seg
deficiência física e solicitar condição especial para realização da	
prova, inclusive mãe nutriz.	
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os	22/03/2018
cargos.	
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das	22 a 25/03/2018
inscrições.	
Publicação dos locais de realização das provas e homologação	26/03/2018
definitiva das inscrições.	
Aplicação da prova escrita objetiva	01/04/2018
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno da prova objetiva	01/04/2018 a partir das
escrita	18h00min
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova	01 a 05/04/2018
objetiva escrita	
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita e do	09/04/2018
Julgamento dos recursos	
Divulgação da classificação preliminar da prova objetiva escrita.	10/04/2018
Recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva	10 a 13/04/2018
escrita.	
Divulgação e Homologação da classificação final da prova escrita.	16/04/2018

CNPJ: 01.612.698/0001-69



ANEXO V - REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO № 001/2018

Nome do candidato:	Nº da inscrição:
Cargo:	Vem REQUERER vaga especial como
PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDIC laudo):	O com CID (colocar os dados abaixo, com base no
Tipo de deficiência de que é portador:	
Código correspondente da Classificação Internacional d	e Doença – CID:
Nome do Médico Responsável pelo laudo: considerados como deficiência os distúrbios de acui miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)	
Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar o não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova neces	
() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAME	NTO ESPECIAL
() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO necessário e/ou tratamento especial)	ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova
É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com C	ID.
de de	·
Assinatura	
OBS: ESTE FORMULÁRIO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PO SITE.	DR FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO NO

Rua Pergentino Alberici, 150 CNPJ: 01.612.698/0001-69 Centro

CEP: 89.862-000

Telefone: (49) 3351-0060